



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

PROJETO DE LEI Nº 51 , DE 12 DE JULHO DE 2023 .

**"AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DO
PROGRAMA JOVEM APRENDIZ NO
MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS - MG E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Povo de Minas Novas (MG), por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a implantação do Programa Municipal intitulado Jovem Aprendiz, direta ou indireta, por meio de entidades sem fins lucrativos ou em parceria com essas, no âmbito da administração pública de capital misto e outras que se assemelhem autarquias e fundações municipais ou sob sua direção, quando for o caso.

§1º - As entidades sem fins lucrativos de que trata o *caput* deste artigo deverão:

- I - estar ou serem cadastradas pelo Ministério do Trabalho e Emprego;
- II - ter comprovada *expertise* na política de promoção da igualdade de oportunidade, de combate à discriminação e de inclusão da pessoa com deficiência ou reabilitada, quando for o caso;
- III - apresentar condições meteorológicas e físicas para formação de jovens e sua inclusão no mundo do trabalho e emprego público;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - RUA GETULIO VARGAS, 158 B - CENTRO - CEP: 39.650-000 - FONE: (33) 3764-1104 - FAX: (33) 3764-1252 - E-MAIL: PMMN@UAI.COM.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

IV - estarem inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma do artigo 431 do Decreto de Lei Federal nº 5.452/1943;

V - enquadrar suas atividades formativas e pratica em conformidade com o Arco Ocupacional constante do Código Brasileiro e Ocupações - CBO, do jovem no mercado de trabalho, contribuindo para a geração de renda do grupo familiar.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Minas Novas (MG), 12 de julho de 2023.

AECIO GUEDES

SOARES:03652579666

Assinado de forma digital por

AECIO GUEDES

SOARES:03652579666

Dados: 2023.07.12 14:26:24 -03'00'

AÉCIO GUEDES SOARES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº _____/2023

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,

Nobres Edis,

Encaminho a elevada consideração de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que "AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS - MG".

A Finalidade do citado projeto, é a implantação do programa Jovem Aprendiz, que é de fundamental importância em todas as esferas de atuação do município, seja no âmbito social ou no educacional, visando ainda, a inserção do jovem no mercado de trabalho.

Face à relevância da matéria, requiro a tramitação em caráter de urgência e emergência.

Na certeza da aprovação deste projeto de lei renovamos o protesto de relevada estima.

Minas Novas (MG), 12 de julho de 2023.

AECIO GUEDES
SOARES:0365257966
6

Assinado de forma digital por
AECIO GUEDES
SOARES:03652579666
Dados: 2023.07.12 14:27:34 -03'00'

Aécio Guedes Soares
Prefeito Municipal